



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

ATA Nº 19/2022

1
2 Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 2022, às dezoito horas, nas dependências da Câmara
3 Municipal de Vereadores localizada na Rua Miguel Detoni, nº 300, no Município de Mariano Moro, Estado
4 do Rio Grande do Sul, reuniram-se os Edis para a quarta Sessão Extraordinária do ano de 2022 para a
5 deliberação de quatro Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo. A Presidente do Legislativo,
6 Beatriz Cristina Bottega Targas cumprimentou os Colegas Vereadores, a Assessora Jurídica Evanir da Rosa
7 Chiapetti e a Assessora Legislativa Marcieli Gottardo, e o Sr. Luiz Carlos Maia, agradeceu a presença de
8 todos. A Presidente em seguida solicitou o recolhimento das assinaturas dos Nobres Colegas no Livro de
9 Presenças, onde fizeram-se presentes os Vereadores Delafiori Tenutti de Santana, Giovana Teresinha
10 Rossarola, Mauri Jose Vendrame, Neimar Luis Battisti, Odair Ecker, Rosane Maria Gritti, Valentim Punhi
11 e Vitélio José Luiz. Logo após realizou-se a leitura de um trecho Bíblico e da Ordem do Dia. Em seguida
12 efetivou-se a leitura do **Projeto de Lei nº 2772/2022** (Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional
13 suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e dá outras providências).
14 Objetiva autorização legislativa para que, através de crédito adicional suplementar, seja alterada a Lei
15 Orçamentária Anual. As alterações visam contemplar reforço da dotação orçamentária 4.4.90.52.00.00.00 –
16 Equipamento e Material Permanente para a aquisição de máquinas rodoviárias, como sendo dois caminhões
17 e uma retroescavadeira com os recursos provenientes da operação de crédito a ser contratada com ao Banco
18 do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, a qual já fora devidamente autorizado pelo Poder
19 Legislativo através da Lei Municipal nº 2.802/2022, de 05 de setembro de 2022. Colocado em discussão,
20 não houve discussão. Colocado em votação o projeto foi por unanimidade. Na sequência realizou-se a
21 leitura do **Projeto de Lei nº 2773/2022** (Dispõe sobre a Concessão de Incentivos e Cessão de Uso de
22 equipamentos a Empresa de Rodrigo Malinovski – RM Autoelétrica de acordo com a Política de Incentivo
23 ao Desenvolvimento Econômico e Social do município de Mariano Moro e dá outras providências).
24 Autoriza o município a conceder, na forma da Lei Municipal nº 2363/2017 incentivos a empresa Rodrigo
25 Malinovski – RM Autoelétrica, visando a melhoria da empresa no ramo serviços de manutenção e
26 reparação elétrica de veículos automotores. Os incentivos a serem concedidos são: Teste de bancada com
27 capacidade de carga: 75a @ 28v / 10 seg ou 140a @ 14v / 5 seg.; no valor de R\$10.469,00. Carregador de
28 bateria profissional com auxiliar de partida no valor de R\$ 1.999,00. Macaco tipo jacaré longo com rodas de
29 ferro no valor de R\$ 1.819,00. Jogo de ferramentas com maleta, com no mínimo 140 peças, no valor de R\$
30 984,00. Testador de baterias com visor analógico 500a no valor de R\$ 859,00. Aparelho de solda mig/mag
31 trifásico: tensão (v): 3 x 220/380, frequência (hz): 50 ou 60, no valor de R\$ 6.419,00. Scanner automotivo
32 master-scan no valor de R\$ 3.190,00. Moto esmeril, diâmetro do rebolo: 8" x 1" x 5/8", tensão: 220v no
33 valor de R\$ 1.420,00. Jogo de chave combinada 6 a 22mm 17 peças, no valor de R\$ 279,00. Regulador de
34 pressão argônio, corpo em latão forjado; manômetros classe b com caixa diâmetro 2", no valor de R\$
35 258,00. O incentivo será repassado, após a assinatura de Termo de Compromisso acerca do alcance das
36 metas apresentadas na Carta de Intenções onde conste responsabilidade pela guarda e conservação dos bens
37 e equipamentos cedidos. Será celebrado Termo de Compromisso, contendo cláusula de devolução imediata
38 ao município, dos bens e equipamentos cedidos à empresa, no caso de fechamento do estabelecimento
39 comercial ou redução ou não alcance das metas especificadas na Carta de Intenções fixadas para os
40 exercícios fiscais de 2021 e 2022. Colocado em discussão, o Vereador Delafiori Tenutti de Santana
41 cumprimentou a todos e questionou o endereço onde se localiza esta autoelétrica, pois não consta no
42 projeto e acredita que os incentivos repassados pelo município para as empresas com a compra de
43 equipamentos, de que estes devem ser instalados no município e não fora dele, para a geração de emprego e

Rua Miguel Detoni, 300, Centro,

CEP: 99790-000 – Mariano Moro – Rio Grande do Sul

CNPJ: 87.613.386/0001-95 / Fone: (54) 3524 – 1209

Site: <http://www.camaramarianomoro.rs.gov.br> Email: camara@marianomoro.rs.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

44 renda a nível local. Observou ainda que alguns equipamentos destinados não estão em utilização na
45 municipalidade. O Vereador Líder de Governo Vitélio José Luiz usando a palavra entende que esta
46 autoeletrica será instalada no município. O Vereador Mauri Vendrame usando a palavra colocou que
47 procurou maiores informações a respeito, pois no projeto não consta nem endereço e nem o CNPJ e
48 segundo relatos a autoeletrica de propriedade de Rodrigo Malinovski está instalada na cidade de Erechim e
49 não há nenhum imóvel alugado por este no município, entende que seria interessante para Mariano Moro a
50 instalação e o funcionamento de uma autoeletrica. Colocado em votação o projeto foi remetido a estudo
51 pelos Vereadores Mauri e Odair e aprovado pelos demais Vereadores, pela maioria dos votos o Projeto de
52 Lei foi aprovado. Na sequência realizou-se a leitura do **Projeto de Lei nº 2774/2022** (Autoriza o Poder
53 Executivo Municipal de Mariano Moro-RS a realizar o evento oficial 11ª Trilha da Gruta e da 2ª Meia
54 Trilha da Gruta e dá outras providências). Autoriza o município a realizar o evento oficial denominado 11ª
55 Trilha da Gruta e da 2ª Meia Trilha da Gruta, a ser realizado no dia 24 de setembro de 2022, em parceria
56 com Grupo de Trilheiros do Município de Mariano Moro – RS, ficando o município autorizado a custear
57 despesas com a realização do evento, até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). O município vem
58 desenvolvendo uma série de atividades no sentido de divulgar a vocação e os diversos pontos turísticos da
59 cidade e em eventos desta natureza existe uma grande participação de competidores do município e de fora
60 dele, ganhando repercussão regional e interestadual, além do que o turismo tem representado uma nova
61 fonte de emprego e renda a nível local e o evento se trata de uma programação tradicional no município,
62 fazendo parte dos eventos e festividades municipais. Colocado em discussão, não houve discussão.
63 Colocado em votação o projeto foi pela maioria. Na sequência realizou-se a leitura do **Projeto de Lei nº**
64 **2775/2022** (Determina Ponto Facultativo Excepcional e dá outras providências). Autoriza a não realização
65 de expediente no serviço público municipal de Mariano Moro no dia 03 de outubro de 2022, segunda-feira,
66 dia que antecede o dia do Padroeiro do Município São Francisco de Assis, e que sucede o Pleito Eleitoral
67 que ocorre no dia 02 de outubro de 2022. Não haverá a necessidade de compensação de horas e nem
68 prejuízos à remuneração dos servidores. Colocado em discussão, não houve discussão. Colocado em
69 votação o projeto foi pela maioria. A Presidente no uso da palavra informou que a Câmara Municipal
70 seguirá a determinação de Ponto Facultativo no dia três de outubro, sem expediente neste dia. Nada mais
71 havendo a tratar a Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a Sessão Extraordinária e convidou
72 os Nobres Edis para a décima sexta Sessão Ordinária do ano que será realizada no dia 07 de outubro do
73 corrente ano, às dezenove horas. A presente ata, após aprovação, vai assinada pela Mesa Diretora e demais
74 Vereadores.